



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4914, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **ESTELA DA SILVA PEREIRA** regularmente aprovado no concurso público nº 01/2022, para o emprego público permanente de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de **ESTELA DA SILVA PEREIRA**, CPF/MF nº 170.589.428-38, RG nº 23.662.605-X, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2022, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º. - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência E2-01 correspondente a LC nº 286/2017.

Artigo 3º. - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º. - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

Artigo 5º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de Fevereiro de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4914 em 13 / 02 / 2023

Fis nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

1º da Lei Orgânica deste município.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal